



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Processo Seletivo

Republicações ..... 2

### Concurso

Convocação ..... 10

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico](http://www.diarioamericobrasiliense.kingpage5.com.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### Câmara Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Telefone: (16) 3392-1134

Celular:

E-mail: [camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br](mailto:camara@camaraamericobrasiliense.sp.gov.br)

Rua Manoel Borba, nº 298 - Centro - CEP: 14820-003

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.leg.br/>

#### Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CNPJ: 43.976.166/0001-50

Telefone: (16) 3393-9600

Celular:

E-mail: [gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br](mailto:gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br)

Av. Eugênio Voltarel, nº 25 - Centro - CEP: 14820-021

Américo Brasiliense - SP

Site: <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/>



## Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro

### Processo Seletivo

#### Republicações



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### EDITAL Nº 001/2025

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na área da saúde municipal, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por tempo determinado, para as vagas indicadas neste Edital, além da formação de cadastro de reservas, conforme condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária e à formação de cadastro reserva de profissionais para suprir a necessidade emergencial e transitória no Departamento Municipal de Saúde.

**1.2.** A contratação dar-se-á por tempo determinado, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, nos termos da legislação municipal vigente e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, reservada a possibilidade de prorrogação ou de rescisão antecipada, conforme a necessidade da Administração Municipal.

#### 2. FUNÇÃO, REQUISITOS E VAGAS

**2.1.** As funções, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo:

VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REFERÊNCIA SALARIAL	VALOR DA INSCRIÇÃO
5 + Cadastro de Reserva	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio Completo + Curso Técnico de Enfermagem + Registro no COREN	36h semanais	R\$ 1.711,49	Gratuita

**2.1.1.** Para efeito de remuneração, a referência salarial indicada acima será acrescida de possível adicional de insalubridade e do valor da assistência financeira complementar que for transferida pelo Governo Federal para custeio do



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

piso salarial nacional dos profissionais da enfermagem, deduzindo desta parcela todos os encargos correspondentes não suportados por recursos da União.

**2.1.2.** Além da remuneração informada, o contratado fará jus ao recebimento de auxílio-alimentação no valor de R\$683,00, a ser pago mensalmente, para uma frequência integral.

**2.1.3.** A descrição das atribuições correspondentes consta do Anexo I deste edital.

**2.2.** A carga horária prevista no quadro de vagas poderá ser realizada em jornadas fixas ou em regime de plantões de 12x36, incluindo-se sábados, domingos e feriados, de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público.

**2.3.** Poderão participar do Processo Seletivo Simplificado os profissionais que preencham os seguintes requisitos:

**2.3.1.** Atender aos requisitos descritos para a função;

**2.3.2.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;

**2.3.3.** Estar em dia com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

**2.3.4.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;

**2.3.5.** Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto nº 3.927/2001.

**2.3.6.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.7.** Cumprir as determinações deste edital.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1.** O período de inscrições será de 11 de abril de 2025 às 16h59 de 17 de abril de 2025.

**3.2.** As inscrições serão **gratuitas** e realizadas **exclusivamente pelo formulário eletrônico** de disponível no endereço da internet:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### LINK DE INSCRIÇÃO

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhRLdTJS184tX6-6Vpn1byl5FpNfwK7\\_vWVRZsG8ctqg\\_fkQ/viewform?usp=dialog](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdhRLdTJS184tX6-6Vpn1byl5FpNfwK7_vWVRZsG8ctqg_fkQ/viewform?usp=dialog)

**3.3.** Não serão consideradas solicitações de inscrição recebidas fora do prazo estabelecido neste edital por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

**3.4.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento integral destas disposições e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo Público Simplificado, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.4.1.** No ato de inscrição, o candidato deverá declarar, sob as penas da lei, que:

**3.4.2.** Todas as informações prestadas no processo seletivo e os documentos enviados são verdadeiros, completos e correspondem à realidade dos fatos, bem como estar ciente de que a falsidade poderá ensejar minha exclusão do certame ou anulação da contratação, além das sanções cabíveis.

**3.4.3.** Não estar impedido de contratar com a Administração Pública, tampouco ter sido demitido por justa causa do serviço público ou declarado inidôneo por qualquer ente federado.

**3.4.4.** Ter lido atentamente o edital deste processo seletivo, e estar ciente e de acordo com todas as suas condições, prazos, critérios de classificação e demais exigências nele previstas.

**3.5.** Declarações falsas prestadas pelo candidato determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

**3.6.** O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

**3.7.** Após finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, não será permitido ao candidato alterar os dados da inscrição, exceto para atualização superveniente de informações pessoais, caso em que o candidato deverá apresentar requerimento à Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, durante o prazo de validade do certame.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### 4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS

**4.1.** Para cada dia do período das inscrições será publicada uma lista de classificação própria e independente, compreendendo os candidatos que se inscreverem até as 16h59 do dia de referência.

**4.2.** As inscrições realizadas a partir das 17h00 serão processadas no lote do dia seguinte, resultando em uma nova lista classificatória própria e autônoma.

**4.3.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida, conforme os critérios estabelecidos na tabela abaixo, sendo melhor classificados aqueles que alcançarem maior pontuação.

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	OBSERVAÇÕES
1	Tempo de experiência profissional comprovada como Técnico de Enfermagem	1,0 ponto por mês completo	20,0 pontos	Apresentar CTPS, declaração, contrato ou certidão com data de início e fim da atuação
2	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área da Enfermagem, com carga mínima de 360 horas	5,0 pontos por título	5,0 pontos	Será considerado apenas 1 título
3	Título de Mestre na área da Saúde	10,0 pontos por título	10,0 pontos	Será considerado apenas 1 título
4	Título de Doutor na área da Saúde	10,0 pontos por título	10,0 pontos	Será considerado apenas 1 título

**4.4.** É de exclusiva responsabilidade do candidato o apontamento do tempo de experiência profissional e dos documentos e títulos acadêmicos no formulário eletrônico de inscrição.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 4.5.** A publicação do resultado da classificação de cada dia será feita até as 8h do dia útil seguinte, contendo a lista classificatória dos candidatos inscritos até as 16h59 do dia anterior.
- 4.6.** Cada resultado diário terá efeitos próprios e independentes, permitindo que os candidatos classificados em cada dia sejam imediatamente convocados para contratação, conforme a necessidade e disponibilidade de vagas.
- 4.7.** Caberá recurso contra o resultado parcial até às 12h do mesmo dia da publicação.
- 4.8.** Encerrado o período de inscrições, será publicado o resultado final consolidado da classificação geral, de caráter meramente compilatório, composto por todos os candidatos inscritos ao longo do processo seletivo e pelas respectivas classificações apuradas em cada um dos resultados diários já publicados.
- 4.9.** Poderá ser interposto recurso contra o resultado final consolidado, no prazo de 5 (cinco) corridos contados da publicação.
- 4.10.** Os recursos serão interpostos exclusivamente pelo formulário eletrônico específico disponibilizado na internet:

### LINK DE RECURSO

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc11BPnkDjfWoZXPriL3ZEv6A9-rZl0JDRPOY5XediKrutH0w/viewform?usp=dialog>

## 5. CONTRATAÇÃO

- 5.1.** A homologação parcial da lista de classificados publicada até a data da convocação será considerada documento oficial para fins de contratação, não impedindo a continuidade do certame nem a revisão da ordem classificatória em razão de recursos deferidos posteriormente.
- 5.2.** A contratação dos candidatos classificados será realizada de forma imediata ou gradativa, conforme a conveniência da Administração Pública, com base na ordem de classificação vigente no resultado parcial diário publicado até a data da convocação, desde que transcorrido o respectivo prazo recursal.
- 5.3.** A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial do Município, e o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias corridos para se apresentar,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

sob pena de desistência tácita, sendo imediatamente convocado o próximo da lista vigente.

**5.4.** A contratação dependerá da apresentação integral da documentação exigida, incluindo:

**5.4.1.** Documento oficial de identidade com foto;

**5.4.2.** Documentos comprobatórios da pontuação classificatória deste processo seletivo;

**5.4.3.** Comprovante de escolaridade e formação técnica exigida;

**5.4.4.** Registro profissional ativo no COREN;

**5.4.5.** Comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral e serviço militar (se aplicável);

**5.4.6.** Declaração de que não exerce cargo, emprego ou função pública incompatível, sob pena de nulidade;

**5.4.7.** Demais documentos especificados em convocação.

**5.5.** A contratação não gera estabilidade ou qualquer expectativa de efetivação no cargo público permanente, tratando-se de instrumento jurídico precário e transitório.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Todas as publicações referentes ao presente processo seletivo, incluindo editais, convocações, resultados, decisões sobre recursos e demais atos oficiais, serão realizadas exclusivamente no Diário Oficial do Município de Américo Brasiliense, disponível no site institucional da Prefeitura Municipal (<https://americobrasiliense.sp.gov.br>), por meio do menu 'Transparência' e, em seguida, no link 'Diário Oficial'.

**6.2.** A irregularidade ou não apresentação de documentos para a contratação, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, inclusive a própria contratação, se for o caso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**6.3.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico, formal ou legal na interpretação deste Edital serão dirimidas pela banca organizadora.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

**6.4.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Público Simplificado será de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final consolidado, prorrogável por igual período.

**6.5.** Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretora Municipal de Saúde.

Américo Brasiliense, 10 de abril de 2025.

**TEREZINHA APARECIDA VIVEIROS**  
Prefeita Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### ANEXO I

(atribuições conforme Lei Complementar nº 114/2011)

#### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

---

##### Descrição Sumária

- Acompanha os serviços de enfermagem nas unidades de saúde, zelando pelas metas e rotinas de trabalho, para auxiliar no atendimento aos pacientes.

---

##### Descrição Detalhada

- Auxilia na elaboração do plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe no período de trabalho, elaborando quadros e relatórios sobre os serviços prestados;
- Desenvolve programas de orientação às gestantes, às doenças transmissíveis e outras, desenvolvendo, com o enfermeiro, atividades de treinamento e reciclagem, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- Participa de trabalhos com crianças, desenvolvendo programa de suplementação alimentar, para prevenção da desnutrição;
- Executa diversas tarefas de enfermagem, como controle de pressão venosa, monitorização, prestação de cuidados de conforto, para proporcionar maior bem-estar físico e mental aos pacientes;
- Prepara e esteriliza material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a normas e rotinas preestabelecidas, para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;
- Controla o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando o estoque para solicitar o suprimento dos mesmos;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.



## Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

### Concurso

### Convocação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

### CONVOCAÇÃO

Por determinação da Exmo. Prefeito Municipal de Américo Brasiliense **fica convocado o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 002/2022**, realizado no dia 15/05/2023, para provimento do cargo público de **MÉDICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, conforme **Edital nº 002/2022**, para se apresentar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação desta convocação, no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, para manifestar seu interesse na nomeação, ficando ciente que, o seu não comparecimento no prazo supra, implica em desistência, sendo chamado o próximo candidato, pela ordem de classificação.

Classificação	Nome do candidato (a) convocado (a)	N.º Documento
01º	JOSE CARLOS BEDRAN	RG 244403508

O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos, os quais serão fornecidos à Municipalidade, em xérox:

- 01 – CÉDULA DE IDENTIDADE;
- 02 – C.P.F.;
- 03 – TÍTULO DE ELEITOR;
- 04 - COMPROVANTE DE VOTAÇÃO DA ÚLTIMA ELEIÇÃO;
- 05 – CERTIFICADO DE RESERVISTA (SE DO SEXO MASCULINO);
- 06 – CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE (SUPERIOR E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO);
- 07 – UMA FOTO 3 x 4 RECENTE;
- 08 – CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS OU FOLHA CORRIDA ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));
- 09 – LAUDO DE CAPACIDADE FÍSICA E MENTAL;
- 10 – CARTEIRA PROFISSIONAL (ORIGINAL E CÓPIA DAS PAGINAS 7 E 8);
- 11 – NÚMERO DO PIS/PASEP;
- 12 – CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CPF DOS FILHOS (dependentes);
  - \* Carteira de vacinação dos filhos menores de 6 anos.
  - \* Comprovante de frequência escolar de filhos com idade entre 6 e 14 anos.
- 13 – CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO;
- 14 – COMPROVANTE DE ENDEREÇO COMPLETO;
- 15 –NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (BANCO BRADESCO AMÉRICO BRASILIENSE);
- 16- XEROX DO DOCUMENTO DO CÔNJUGE, SE FOR CASADO(A)

O candidato será submetido aos exames do item nº 09, a fim de obter este atestado admissional, essencial para a nomeação.

Américo Brasiliense, em 11 de Abril de 2025

ROSIMEIRE HELD GENTIL  
Chefe de Recursos Humanos